



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 5539/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 392,68 E CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 8.000,00.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

10.01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania

2218- FMAS- FEAS

4490.52.00000- Equip e Material Permanente (1520) R\$ 392,68

4490.52.00000- Equip e Material Permanente (1520) R\$ 8.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º o superávit financeiro no valor de R\$ 392,68 e o crédito especial por redução de verba no valor de R\$ 8.000,00 na seguinte dotação abaixo:

10.01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania

2218- FMAS- FEAS

3.3.90.3.0.000000- Material de Consumo (1520) R\$ 8.000,00.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 23 DE MAIO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 23/05/2018. Livro 39.